

Lei n.º 108.

De 12 de Novembro de 1959.

Dispõe sobre construção de meio-fio.  
O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder a construção de meio-fio na Rua dos "Ferreiros", a partir da rua do Rosário até o "Largo da Várzea".

Art. 2.º As despesas com a execução dos serviços de que se trata a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 3.º Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.  
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 12 de Novembro de 1959.

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)  
 Pedro Gercira de Almeida (Secretario)

*Fundo de Assistência*